LEI Nº 4639 de 26 de junho de 2008.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A SETG.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade Esteiense de Tradição Gaúcha - SETG, visando a realização da Semana Farroupilha de 2008.

Parágrafo Único - Na programação da Semana Farroupilha de 2008 está incluída a busca da Chama Crioula, fortalecimento do Sarau de Prendas, auxílio na programação do cinqüentenário do CTG Poncho Crioulo e propiciar a participação das Prendas em Evento Estadual.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal é autorizado a subvencionar a Sociedade Esteiense de Tradição Gaúcha - SETG, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que poderão ser repassados parceladamente segundo cronograma de desembolso a ser ajustado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade beneficiária do recurso.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura na seguinte dotação orçamentária:

Diretoria de Eventos - Repasse à Entidades: 612 - 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

DIONI VIEIRA
Secretário de Cultura

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete